



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

**DECRETO N. 1.660, DE 18 DE JUNHO DE 2.019**

*"Dispõe sobre o Credenciamento das Operadoras de Tecnologia de Transportes Credenciadas – OTTCs para a exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública.*

DÉCIO BONAMICHI, PREFEITO MUNICIPAL DE INCONFIDENTES, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E EM CONFORMIDADE COM O OS ARTS. 12 E 18, I, DA LEI FEDERAL Nº 12.587/2012, CONCOMITANTEMENTE COM ARTS. 61, IV, 90, I, "A", DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ART. 5º, DO DECRETO MUNICIPAL N. 1.658 DE 18 DE JUNHO DE 2.019, E:

## I - DA MOTIVAÇÃO:

*Considerando* a constatação de que o Município de Inconfidentes tem enfrentado a ocorrência de prestadores de serviços oficiosos, oferecendo e prestando efetivamente serviços de transportes de passageiros a terceiros, desrespeitando-se as leis e encerrando concorrência desleal a outros que se enquadram rigorosamente, dentro da legislação vigente à exemplo dos taxistas;

*Considerando* que é de competência do poder público municipal, a efetiva organização e fiscalização dos serviços de utilidade pública de transporte individual de passageiros com base nos requisitos mínimos de segurança, de conforto, de higiene, de qualidade dos serviços e principalmente a de fixação prévia dos valores máximos das tarifas a serem cobradas, em obediência ao que dispõe a Lei Federal 12.587/2012, havendo, pois, a necessidade da sua regulamentação;

*Considerando*, a existência de Operadoras de Tecnologia de Transportes Credenciadas – OTTCs, interessadas em estabelecer-se no Município, havendo, pois, a necessidade de regras definidas para o seu credenciamento, evitando assim, a ocorrência de prestadores de serviços oficiosos;

*Considerando* que com esta atitude coloca-se a disposição do usuário mais uma opção para o uso deste tipo de serviço, promovendo a concorrência leal aos interessados a participarem, usando-se o mesmo critério para todos, definido em regras através de atos próprios do Executivo Municipal;

*Considerando* que com isso, cria-se, mais uma fonte de receita aos cofres públicos do Município, sendo o maior beneficiado o contribuinte, que além da oferta de mais uma opção de serviços, a Eles colocada, o produto da sua arrecadação será revertido em benefício social da população como um todo.

## II – DECRETA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o credenciamento das OPERADORAS DE TECNOLOGIA DE TRANSPORTES CREDENCIADAS – OTTCs para a exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública, regidas pelo Decreto Municipal n. 1658, de 18 de junho de 2019.

## CAPÍTULO I

### DO CREDENCIAMENTO

**Art. 2º** Poderão se habilitar ao credenciamento pessoas jurídicas que sejam titulares do direito de uso de programa, aplicativo ou base tecnológica de comunicação em rede destinado à prestação do serviço definido pelo Decreto Municipal nº 1.658 de 18 de junho de 2019

**Art. 3º** O credenciamento dar-se-á mediante a apresentação de requerimento e sua respectiva aprovação junto ao Departamento de obras, Viação e Serviços Públicos, com cópia para o Setor de Tributação e Fiscalização, solicitando credenciamento, eletronicamente através do endereço [www.tributacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:www.tributacao@inconfidentes.mg.gov.br) ou [www.fiscalizacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:www.fiscalizacao@inconfidentes.mg.gov.br), instruído com a documentação exigida.

**§1º** Caberá ao Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos, juntamente com o Setor de Tributação, a análise do cumprimento dos requisitos para o credenciamento.

**§2º** Cumpridos os requisitos desta resolução, o Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos, juntamente com o Setor de Tributação e Fiscalização, emitirá, o correspondente Termo Eletrônico de Credenciamento de Operadora de Tecnologia de Transporte Credenciada – OTTC.

**Art. 4º** São condições para o credenciamento:

**I** – formular requerimento com concordância irrevogável e irretratável do regime previsto neste Decreto, conforme modelo apresentado no Anexo I;

**II** – comprovar o cumprimento dos seguintes requisitos, quando couber:

- a) ser pessoa jurídica com objeto social compatíveis com as atividades previstas no Decreto Municipal nº 1.658 de 18 de junho de 2019;
- b) possuir constituição perante os órgãos de registro competentes;
- c) possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

- d) apresentar Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social;
- e) apresentar Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal e Distrital;
- f) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) apresentar Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários;
- h) apresentar Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal dos representantes legais da empresa detentora dos direitos sobre a plataforma tecnológica.

§1º As condições exigidas devem ser mantidas ao longo da prestação do serviço, sob pena de descredenciamento.

§2º O credenciamento terá validade até o dia 31 de dezembro do exercício em que for deferido.

## CAPÍTULO II

### DOS DEVERES DAS OTTCs

**Art. 5º** São deveres das OTTCs na prestação do transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública:

I – fixar a tarifa, obedecido o patamar máximo estabelecido pelo Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos;

II – intermediar a conexão entre o usuário e motoristas mediante adoção de plataforma tecnológica;

III – intermediar o pagamento entre o usuário e os motoristas, disponibilizando meios eletrônicos para pagamento, permitido o desconto da taxa de intermediação pactuada;

IV – disponibilizar no programa, aplicativo ou base tecnológica de comunicação:

a) opção por veículos com características e serviços diferenciados, de maneira a proporcionar maior capacidade de escolha pelo passageiro;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

b) a possibilidade de cálculo da estimativa do valor a ser cobrado de maneira clara e acessível ao usuário antes da efetivação da corrida;

c) a tarifa a ser cobrada e eventuais descontos de maneira clara e acessível ao usuário após a efetivação da corrida;

d) ferramenta de avaliação da qualidade do serviço pelos passageiros em escala de 1 a 5, sendo 1 a pior qualidade e 5 a melhor qualidade, incluindo campo de preenchimento livre;

e) a identificação do motorista com foto, modelo do veículo e número da placa de identificação;

f) a possibilidade de divisão de corridas entre chamadas de usuários cujos destinos possuam trajetos convergentes.

V - emitir recibo eletrônico para o passageiro, que contenha as seguintes informações:

a) origem(ns) e destino(s) da(s) viagem(ns);

b) tempo total e distância da(s) viagem(ns); c) mapa do(s) trajeto(s) percorrido conforme sistema de georreferenciamento;

c) especificação dos itens do preço total pago;

d) identificação do condutor.

VI – disponibilizar dístico identificador da OTTC em local visível externamente no veículo cadastrado;

VII - assegurar a não discriminação dos usuários e promover amplo acesso ao serviço, sem prejuízo da possibilidade de exclusão regulamentar dos motoristas e usuários por motivo de justa causa.

**Art. 6º** São deveres das OTTCs no que tange os dados das viagens realizadas:

**I** - disponibilizar à Prefeitura o acesso à base de dados das viagens realizadas atualizada diariamente nos termos do Anexo II;

**II** - assegurar a confidencialidade dos dados pessoais dos usuários;

**III** - garantir a veracidade das informações repassadas das bases de dados.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

§ 1º Os dados previstos no inciso I deverão permanecer disponíveis por um período mínimo de 1 (um) ano.

§ 2º É vedada a divulgação, por parte da Prefeitura ou de seus servidores, de informações obtidas em razão do ofício protegidas por sigilo legal.

**Art. 7º** São deveres das OTTCs no que tange o cadastramento dos veículos:

**I** – armazenar os seguintes dados dos veículos que nos quais o serviço serão prestados:

- a) Modelo;
- b) Ano de fabricação;
- c) Cor;
- d) Placa de identificação;
- e) Número do RENAVAM;
- f) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV)

**II** – garantir a veracidade das informações fornecidas;

**III** – disponibilizar à Prefeitura o acesso à base de dados dos veículos atualizada diariamente nos termos do Anexo II.

§1º As exigências de que trata o inciso I deste artigo não impedem as OTTCs de estipular outros requisitos para o cadastramento de veículos.

## **CAPÍTULO III**

### **SANÇÕES**

**Art. 8º** O descumprimento de qualquer obrigação estabelecida neste Decreto e demais normativos que disciplinam o uso intensivo do viário urbano no Município de Inconfidentes para exploração de atividade de econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública sem prejuízo das responsabilidades civil e penal e de outras penalidades previstas na legislação vigente, a cominação das seguintes sanções:

**I** –advertência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

**II** --multa;

**III** – suspensão do credenciamento pelo prazo de até um ano;

**IV** – desc credenciamento.

§1º A gradação das penalidades observará a natureza da infração cometida, a gravidade e o impacto da conduta.

§2º A multa poderá ser fixada por dia sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo.

§3º O valor da multa será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice que venha a substituí-lo, sendo o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e o máximo 1% da somatória do faturamento da OTTC nos 12 meses anteriores à data da infração.

§4º O valor da multa por dia não pode ser inferior ao mínimo estabelecido no §3º.

§5º O desc credenciamento gerará efeito pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**Art. 9º** O cometimento de nova infração pelo mesmo infrator, no período de cinco anos, implica:

**I** - aplicação da multa em triplo, no caso de cometimento da mesma infração; ou

**II** - aplicação da multa em dobro, no caso de cometimento de infração distinta.

**Art. 10.** As penalidades previstas neste Decreto aplicam-se de forma plena em relação àqueles que operarem de forma irregular, clandestina, sem credenciamento, cadastro ou autorização.

**Art. 11** A responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes do mesmo fato, incluindo, mas não se limitando, os agentes e representantes legais ou contratuais que agiram no interesse ou benefício da entidade, conforme legislação de regência.

**Art. 12** Quem, de qualquer forma, concorrer para a prática das infrações de que trata este Decreto, incide nas penas a estas cominadas, na medida da sua culpabilidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

**Art. 13** Qualquer pessoa, constatando infração às disposições deste Decreto ou regulamento, poderá dirigir representação às autoridades competentes para exercício do seu poder de polícia.

**Art. 14** As autoridades municipais no exercício do poder de polícia administrativa sobre as atividades regidas por este Decreto e demais normativos regulamentadores poderão adotar todos os meios físicos, eletrônicos, digitais ou outros idôneos de fiscalização, incluindo o livre acesso às dependências e às informações dos destinatários da ação fiscalizatória, caracterizando-se embaraço à fiscalização, punível nos termos da legislação, qualquer dificuldade oposta à consecução desse objetivo.

**Art. 15** Sem prejuízo da publicação oficial dos atos, os órgãos municipais responsáveis pela fiscalização das atividades de que trata este Decreto ficam obrigados a dar publicidade às sanções administrativas aplicadas em seu sítio na rede mundial de computadores.

**Parágrafo único.** A publicidade de que trata o *caput* abrange a divulgação de listas atualizadas com a identificação dos operadores e prestadores de serviço punidos pela ausência de regular credenciamento ou autorização por parte do Município.

**Art. 16** Compete Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos fiscalizar as atividades previstas neste Decreto, sem prejuízo da atuação das demais secretarias no âmbito das suas respectivas competências.

**Art. 17** Os processos administrativos decorrentes das sanções previstas neste Decreto seguirão o ordenamento vigente estabelecido pela Legislação Municipal e na falta desta as pertinentes ao assunto no âmbito federal. (lei federal n. 9.784/99 e Decreto Federal n. 70.235/72)

## CAPÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18** O credenciamento previsto neste Decreto implica aceitação das disposições nele previstas.

**Parágrafo único.** O deferimento do credenciamento tem caráter precário e não confere direito adquirido ao regime jurídico estabelecido no Decreto que o regulamenta.

**Art. 19** Todos os serviços de que trata este Decreto sujeitar-se-ão ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, nos termos da legislação de regência.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

**Art. 20** A Municipalidade, seus órgãos, agentes e servidores não serão responsáveis por quaisquer danos, inclusive lucros cessantes, causados aos veículos ou pessoas pelos operadores ou prestadores dos serviços abrangidos por este Decreto.

**Art. 21** Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos, devidamente assessorado, pelo Departamento Jurídico do Município.

Inconfidentes, 18 de junho de 2019

**DÉCIO BONAMICHI**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE PEDIDO PARA CREDENCIAMENTO

#### DADOS DA OPERADORA DE TRANSPORTE CREDECIANDA – OTTC

|                                         |                    |     |                                        |
|-----------------------------------------|--------------------|-----|----------------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                       |                    |     |                                        |
| ENDEREÇO COMERCIAL<br>(LOGRADOURO)      |                    |     | NÚMERO/COMPLEMENTO                     |
| BAIRRO/DISTRITO                         | UF                 | CEP | TELEFONE (DDD+N.º)                     |
| CNPJ                                    | INSCRIÇÃO ESTADUAL |     | INSCRIÇÃO MUNICIPAL                    |
| NOME (RESPONSÁVEL<br>TÉCNICO PELA OTTC) |                    |     | CPF (RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA<br>OTTC) |

#### DO CREDENCIAMENTO

|                             |  |           |  |                   |          |  |              |
|-----------------------------|--|-----------|--|-------------------|----------|--|--------------|
| PEDIDO DE<br>CREDENCIAMENTO |  | ALTERAÇÃO |  | DESCREDENCIAMENTO |          |  |              |
|                             |  |           |  |                   | A PEDIDO |  | DE<br>OFÍCIO |

#### DO SERVIÇO (marcar mais de um se o caso)

|                                               |  |                  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------|--|------------------|--|--|--|--|--|
| TRANSPORTE INDIVIDUAL DE<br>UTILIDADE PÚBLICA |  | CARONA SOLIDÁRIA |  |  |  |  |  |
|                                               |  |                  |  |  |  |  |  |

#### DADOS DO PROGRAMA APLICATIVO

|                             |                                                |        |
|-----------------------------|------------------------------------------------|--------|
| NOME DO PROGRAMA APLICATIVO |                                                | VERSÃO |
| LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO    | SISTEMAS OPERACIONAIS<br>SUPORTADOS/PLATAFORMA |        |

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

*Handwritten signature*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

Declaro, para os devidos fins e penas da lei, que sou o titular do direito de uso do programa, aplicativo ou base tecnológica de comunicação destinado à realizar a prestação de um ou mais serviços regidos pelo Decreto Municipal n. 1.660, de 18 de junho de 2.019 que regulamenta o credenciamento de OTTCs.

Declaro, ainda, a concordância irrevogável e irretroatável do regime previsto no Decreto Municipal de Uso do Viário nº 1.658 de 18 de junho de 2.019.

|                                   |             |
|-----------------------------------|-------------|
| RESPONSÁVEL LEGAL PELA<br>EMPRESA |             |
| NOME:                             |             |
| CARGO:                            |             |
| CPF:                              |             |
| DATA:                             | ASSINATURA: |

### PREFEITURA DE SÃO PAULO

|                                                                   |                            |          |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------|
| APÓS EXAME DOS DOCUMENTOS OFERECIDOS PELO REQUERENTE, OPINO PELO: |                            |          |
| <input type="checkbox"/>                                          | DEFERIMENTO                |          |
| <input type="checkbox"/>                                          | INDEFERIMENTO – MOTIVAÇÃO: |          |
| DATA                                                              | NOME/ MATRÍCULA E AS       | SINATURA |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

## ANEXO II

### 1- Descrição Geral:

Os dados devem ser agregados por dia, e disponibilizados até as 6:00h (horário de Brasília) do dia seguinte;

Cada operadora cadastrada deverá implementar uma WEB API RESTful que será acessada pela prefeitura para download dos dados.

A API deve utilizar o protocolo HTTPS e método GET disponibilizar o download dos dados.

### 2- Segurança do acesso:

O acesso à API da operadora será feito via HTTPS com autenticação do cliente a partir de dispositivos habilitados.

### 3-Especificação Métodos API:

Obtenção de todas as viagens de um dia no formato **ddmmaa**ex: (251215 para 25/12/2015)

GET **https://www.exampleoperadora.com.br/viagens-cvsc?data=ddmmaa**

RETURN

Content-Length : XXX

Content-Type : text/csv; charset=utf-8

Content-Encoding :gzip

DATA: Arquivo texto/csv comprimido contendo todas as viagens do dia .

Obtenção do KML associado ao id da viagem **yyy** da data **ddmmaa**

GET **https://www.exampleoperadora.com.br/movimentocvsc?data=ddmmaa?idviagem=yyy**

RETURN

Content-Length : XXX

Content-Type : application/kml; charset=utf-8

Content-Encoding :gzip

DATA: Arquivo kml comprimido contendo o movimento do veículo durante a **viagemyyy**

Obtenção de todos os arquivos KML referente a data **ddmmaa**

GET **https://www.exampleoperadora.com.br/movimento-cvsc?data=ddmmaa**

RETURN

Accept-Ranges: bytes

Content-Length : XXX

Content-Type : application/zip

DATA: Arquivo zip contendo todos os arquivos kml de cada **viagem( idviagemkml)** referente a data **ddmmaa**

GET **https://www.exampleoperadora.com.br/cadastros-cvsc?veiculo**

RETURN

Content-Length : XXX

Content-Type : text/csv; charset=utf-8

Content-Encoding :gzip

DATA: Arquivo texto/csv comprimido contendo todos os cadastros de veículos.

B



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

## 4- Formato dos dados:

### 4.1 Viagens

Cada registro de uma viagem (locação) deve conter os campos:

| CAMPO                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ID VIAGEM               | Identificador único da viagem                                                                                                                                                                                                                            |
| DATA INICIO VIAGEM      | DD/MM/AA HH:MM:SS em UTC-3                                                                                                                                                                                                                               |
| LATITUDE INICIO VIAGEM  | Latitude de origem da viagem em WGS84                                                                                                                                                                                                                    |
| LONGITUDE INICIO VIAGEM | Longitude de origem da viagem em WGS84                                                                                                                                                                                                                   |
| ENDEREÇO INICIO VIAGEM  | Texto do endereço do logradouro de origem da viagem                                                                                                                                                                                                      |
| PLACA                   | Placa do veículo                                                                                                                                                                                                                                         |
| LATITUDE DESTINO        | Latitude de destino da viagem em WGS84                                                                                                                                                                                                                   |
| LONGITUDE DESTINO       | Longitude de destino da viagem em WGS84                                                                                                                                                                                                                  |
| ENDEREÇO DESTINO        | Texto do endereço do logradouro de destino da viagem                                                                                                                                                                                                     |
| DISTANCIA               | Distância percorrida na viagem em metros                                                                                                                                                                                                                 |
| TEMPO DE VIAGEM         | Tempo de locação do veículo em segundos.☐Caso a reserva seja cancelada o valor deve ser indicado como negativo, conforme abaixo.☐-1 : cancelado pelo usuário.☐Em caso de cancelamento os campos seguintes não são preenchidos e o registro é finalizado. |
| AVALIAÇÃO               | Avaliação de 1 a 5 do serviço                                                                                                                                                                                                                            |
| AVALIAÇÃO TEXTO         | Texto de até 140 caracteres de avaliação do serviço                                                                                                                                                                                                      |

### 4.2 Mapa

Mapa do movimento da viagem em formato KML com lista de Placemarks, registrados a cada 30 segundos durante a viagem.

Cada Placemark deve conter no mínimo os dados do exemplo:

```
<when>2015-12-25T19:00:00-08:00</when>
<latitude>-23.5529004</latitude>
<longitude>-46.6288748</longitude>
<dstp>13.88</dstp>
<velp>13.5</velp>
<velm>12.45</velm>
<regg>0</regg>
```

Onde

when :timeStamp do registro latitude : latitude da posição em

WGS84 longitude : longitude da posição em WGS84

dstp : distancia percorrida em relação ao ultimo evento em metros

velp : velocidade pontual em m/s velm

: velocidade média em m/s regg : região

geográfica da cidade onde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

- 0: dentro do centro expandido
- 1: fora do centro expandido
- 2: fora dos limites do município

### 4.3 Registro de estacionamento

Cada registro de estacionamento (carro desligado e pronto para ser locado) deve conter os campos:

| CAMPO                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ID ESTACIONAMENTO        | Identificador único do evento de estacionamento                                                                                                                                                                                                      |
| DATA e HORA INICIO       | DD/MM/AA HH:MM:SS em UTC-3                                                                                                                                                                                                                           |
| LATITUDE ESTACIONAMENTO  | Latitude do local onde o veículo está estacionado em WGS84                                                                                                                                                                                           |
| LONGITUDE ESTACIONAMENTO | Longitude do local onde o veículo está estacionado em WGS84                                                                                                                                                                                          |
| ENDEREÇO ESTACIONAMENTO  | Texto do endereço do logradouro de estacionamento                                                                                                                                                                                                    |
| PLACA                    | Placa do veículo                                                                                                                                                                                                                                     |
| TEMPO ESTACIONAMENTO     | Tempo do veículo estacionado em segundos.                                                                                                                                                                                                            |
| REGIAO GEOGRAFICA        | Região geográfica da cidade onde o veículo está estacionado, sendo 0: dentro do centro expandido, 1: dentro do centro expandido na Zona Azul 2: fora do centro expandido; 3 fora do centro expandido na Zona Azul e 4: fora dos limites do município |

### 4.4 Cadastro de veículos

Cada registro de cadastro do veículo deve conter os campos:

| CAMPO              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                 |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PLACA_VEICULO      | Placa de identificação do veículo                                                                                                                                         |
| MODELO_VEICULO     | Modelo do veículo                                                                                                                                                         |
| FABRICAÇÃO_VEICULO | Ano de fabricação do veículo                                                                                                                                              |
| COR_VEICULO        | Cor do veículo                                                                                                                                                            |
| RENAVAM_VEICULO    | Número do RENAVAM do veículo                                                                                                                                              |
| CRLV_VEICULO       | Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo                                                                                                                        |
| POLUENTE_VEICULO   | 0 : se o veículo é movido por propulsão de matriz energética poluente 1 : se o veículo é híbrido 2: se o veículo é movido por propulsão de matriz energética não poluente |

PS